

# **Efetividade do Processo e Técnica Processual**

**Editora Direito Contemporâneo**  
**Conselho Editorial**

Betina Grupenmacher, Carlos Eduardo Hapner, Carlos Roberto Barbosa Moreira,  
Cassio Scarpinella Bueno, Clèmerson Merlin Clève, Eduardo Arruda Alvim, Eduardo Talamini,  
Egon Bockmanm Moreira, Elizabeth Carrazza, Flávio Luiz Yarshell, Georges Abboud, Humberto Dalla,  
Ingo Wolfgang Sarlet, José Manoel de Arruda Alvim Netto (*in memoriam*), José Roberto dos Santos Bedaque,  
José Rogério Cruz e Tucci, Luís Guilherme Bondioli, Luiz Guilherme Marinoni, Marçal Justen Filho, Marcelo  
Figueiredo, Mairan Maia Jr., Maurício Figueiredo Corrêa da Veiga, Nelson Luiz Pinto, Octavio Fischer,  
Otávio Luiz Rodrigues, Pablo Stolze Gagliano, Paulo César Pinheiro Carneiro, Paulo Henrique dos Santos Lucon,  
Roque Carrazza, Sérgio Cruz Arenhart, Sérgio Seiji Shimura, Sérgio Rizzi, Sílvio de Salvo Venosa,  
Thereza Diniz de Arruda Alvim.

**Conselho Internacional**

Christoph Kern, Eduardo Oteiza, Francisco Verbic, Luca Passanante, Marco Gradi,  
Paula Costa e Silva, Silvana Dalla Bontà.

**Conselho de Relações Internacionais**

Antonio do Passo Cabral, Antonio Gidi, Daniel Mitidiero, Marcio Mafra.

**Conselho Científico**

Alexandre Freire, Bruno Dantas, Dierle José Coelho Nunes, Eduardo Lamy, Elias Marques de Medeiros,  
Fabiano Carvalho, Fábio Monnerat, Geraldo Fonseca, Gilson Delgado Miranda, Heitor Sica,  
José Alexandre Oliani, José Maria Câmara Júnior, Henrique Ávila, Leonardo Ferres da Silva Ribeiro,  
Luis Eduardo Simardi, Luiz Henrique Volpe Camargo, Luiz Manoel Gomes Júnior, Márcio Bellocchi,  
Marcus Vinícius de Abreu Sampaio, Osmar Paixão Côrtes, Patrícia Pizzol, Paulo Magalhães Nasser,  
Pedro Miranda de Oliveira, Renato Opice Blum, Ricardo de Carvalho Aprigliano, Rita Nolasco, Rodrigo Fux,  
Rodrigo Gomes de Mendonça Pinheiro, Rodrigo Otávio Barioni (*in memoriam*), Rogéria Dotti, Rogerio Licastro  
Torres de Mello, Ronaldo Cramer, Thiago Rodovalho.

**Conselho de Redação**

Anselmo Prieto, Anwar Mohammed, Arthur Arsuffi, Beline Nogueira Barros, Berenice Soubie Nogueira Magri,  
Carolina Uzeda, Christian Vieira, Claudia Cimardi, Claudia Schwerz, Cristiane Druve, Daniela Peretti D'Ávila,  
David Pereira Cardoso, Edouard Dardenne, Fabiana Ramos, Guilherme Takieshi, João Ricardo de Camargo,  
Luciano Telles, Pedro Arruda Alvim Wambier, Renato Montans, Ricardo Nacle, Roberta Tarpiniam, Smith Barreni,  
Stella Economides Maciel, Victor Miranda.

José Roberto dos Santos Bedaque

# Efetividade do Processo e Técnica Processual

4ª Edição

*Prefácio*  
Cândido Rangel Dinamarco



**Editora Direito  
Contemporâneo**

# Editora Direito Contemporâneo

**Sócios fundadores** Rafael Arruda Alvim Pinto, Felipe Toledo Moreira, Teresa Arruda Alvim  
**Diretor Comercial** Rafael Arruda Alvim Pinto  
**Diretor de conteúdo** Felipe Toledo Moreira  
**Editora** Cristiane Faria  
**Produção gráfica** Microart Design Editorial  
**Impressão e encadernação** Edições Loyola

© desta edição [2024]

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais). O autor goza da mais ampla liberdade de opinião e de crítica, cabendo-lhe a responsabilidade das ideias e dos conceitos emitidos em seu trabalho.

Data de fechamento da edição: 31.10.2023

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Bedaque, José Roberto dos Santos

Efetividade do processo e técnica processual / José Roberto dos Santos Bedaque. -- 4. ed. -- Curitiba, PR : Editora Direito Contemporâneo, 2024.

Bibliografia.  
ISBN 978-65-85269-05-6

1. Direito processual - Brasil 2. Técnica processual I. Título.

23-176064

CDU-347.9(81)

### Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito processual 347.9(81)

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



Editora Direito Contemporâneo

Av. Rep. Argentina, 1228, sala 812 – Água Verde  
Curitiba – PR – CEP 80240-200

*Não sei se haverá outro. Por isso, aproveito a oportunidade  
para homenagear aqueles que, de alguma forma,  
contribuíram para a realização deste trabalho.  
Só espero que, depois de lê-lo, não se arrependam.  
Em primeiro lugar, meus alunos do Largo de S. Francisco,  
os principais destinatários, além de vítimas,  
de minhas reflexões. Tomara encontrem aqui subsídios  
para continuarmos discutindo, divergindo e concordando,  
mas, principalmente, evoluindo.*

*Primeiro foi-se o Zé; depois o Juca e, por fim, a Lulu.  
Todos, para lugar nenhum. Por quê?  
("Se foi para desfazer, por que é que fez?" – VINÍCIUS)*

*Sinto muita falta deles.  
Às vezes, tenho vontade de procurá-los.  
("O que há em mim é sobretudo cansaço" – PESSOA)*

*Mas penso na mãe, na Gigi e nos nossos cinco (agora oito).  
Então resolvo ficar mais um pouco.  
("Vale a pena estar vivo – nem que seja para dizer  
que não vale a pena" – QUINTANA)*

*O saber não está na ciência alheia, que se absorve,  
mas, principalmente, nas ideias próprias,  
que se geram dos conhecimentos absorvidos,  
mediante a transmutação, porque passam,  
no espírito que os assimila.*

*Um sabedor não é armário de sabedoria armazenada,  
mas transformador reflexivo de aquisições digeridas.*

*(RUY BARBOSA, Oração aos Moços)*

*A mensagem acima foi mantida nas três edições anteriores. Hoje, requer  
complementação. Houve, sim, outros, graças ao entusiasmo dos principais destina-*

*tários, meus alunos franciscanos. São eles os (ir)responsáveis por essas aventuras. Estendo os agradecimentos aos diletos amigos José Rogério Cruz e Tucci e Carlos Alberto Carmona, em nome de quem saúdo os colegas e queridos amigos do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da USP. Por razões óbvias, e que dispensam maiores explicações, destaco mais uma vez, e sempre o farei, minha gratidão a Cândido Rangel Dinamarco, inclusive por recente e imerecida dedicatória feita no 5º volume da clássica e consagrada obra Instituições de Direito Processual Civil. Sem seu apoio, não teria conseguido. Continuo tentando fazer jus à confiança em mim depositada pelo ilustre mestre e sempre orientador, além de querido amigo. Para encerrar, embora já o tenho feito anteriormente, reitero a saudade dos que partiram (além do Zé e do Juca, foi-se a Lulu) e registro a imensa alegria pelas que chegaram (Lara, Carolina, Rafaela, Mariah e Maria Liz). É isso...*

## *Prefácio*

Não sei se a honra e alegria ao prefaciар este livro me vêm mais do fato de haver eu participado da Comissão Examinadora do autor no momento culminante de sua carreira acadêmica, se devo creditá-las ao fato de estar prefaciando uma obra que deve fazer história na ciência do processo, associando-me de alguma forma ao sucesso que se prevê, ou se estou assim honrado e gratificado em razão de uma fraternal amizade com esse companheiro e conterrâneo. Acho, mesmo, que todas essas razões se somam, mas o certo é que estou realmente muito feliz com a oportunidade que me foi dada. Faamos primeiro do autor, e da obra depois.

BEDAQUE está no auge de uma vida de jurista que já começou com brilho, sendo ele o mais destacado dos alunos de sua turma na Faculdade de Direito de Taubaté, honrando no Vale do Paraíba a tradição guaratinguetaense de produzir juristas de primeira ordem. De nossa terra veio o inesquecível MIN. JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALCKMIN, que pontificou no Tribunal de Justiça paulista e até o fim da vida no Supremo Tribunal Federal; vieram o constitucionalista JOSÉ HORÁCIO MEIRELLES TEIXEIRA e JOÃO PAPTERRA LIMONGI, grandes nomes da Faculdade de Direito da Universidade Católica de São Paulo em meados do século passado; veio o civilista RUBENS LIMONGI FRANÇA, pensador profundo que muito honrou a nossa Faculdade do Largo de S. Francisco. E veio BEDAQUE. Com muito menos idade que eu, só vim a conhecê-lo quando ingressava no Ministério Público de São Paulo, apresentado por seu grande Mestre e admirador, o DES. ANTÔNIO CELSO DE CAMARGO FERRAZ, que o havia guiado nos primeiros passos de processualista na Faculdade de Taubaté; ANTÔNIO CELSO me manifestou àquele tempo sua grande confiança no então (e ainda) jovem BEDAQUE, que postulava uma vaga no curso de pós-graduação de minha Escola. A partir daí, foi meu orientando em

nível de Mestrado e depois de Doutorado, fez-se Mestre e depois Doutor em Direito, sempre demonstrando finíssima acuidade e capacidade de criar, tornou-se Livre-Docente, fazendo eu, parte da Banca Examinadora também nesse momento. E agora, que galgou a honraria máxima, havendo conquistado a invejável condição de Professor Titular das Arcadas, eis-me aqui como que reivindicando a minha parte em sua história de sucessos.

Este não é o primeiro trabalho científico de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE. Ao cabo do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, trouxe ao público a monografia, que fora dissertação, *Poderes Instrutórios do Juiz*, com a sadia proposta de participação do juiz, em autêntico contraditório com as partes, nas iniciativas voltadas à formação do material probatório necessário para bem decidir. A tese gerada no curso de Doutorado foi publicada com o título *Direito e Processo – Influência do Direito Material sobre o Processo*, na qual combate o isolamento do direito processual e defende uma adequada relativização do binômio Direito/processo para que possa este ser o bom e fiel produtor dos resultados econômicos, políticos, éticos e humanos projetados nas leis de direito material. Ao prefaciar essa obra, disse eu: “Acima de tudo, o que transparece nas duas obras fundamentais desse jovem Mestre é o decidido e consciente engajamento nos movimentos renovatórios que vêm dando nova feição aos institutos tradicionais de direito processual”. Veio depois *Tutela Cautelar e Tutela Antecipada*, tese muito louvada, que lhe rendera a Livre-Docência e na qual busca uma adequada coordenação sistemática entre esses dois institutos, combatendo o cômodo e irracional isolamento do qual a doutrina e os tribunais ainda não foram capazes de se libertar. Participei das Comissões Examinadoras em todos esses momentos da vida acadêmica de BEDAQUE – o que me qualifica como testemunha viva de sua escalada de sucessos.

E agora, vencedor no concurso para o cargo de Professor Titular, BEDAQUE apresenta nas vestes de livro a tese vitoriosa. Seu título original fora *Efetividade do Processo e Técnica Processual – Tentativa de Compatibilização*, no qual se revela sua apaixonada preocupação por um justo equilíbrio entre o valor das normas e formas do processo como fatores de segurança para as partes e observância do *due process of law* e o obcecado empenho em usar o processo como autêntico instrumento para fazer justiça. Seu *Leitmotiv* consiste na otimização das regras inerentes ao princípio da *instrumentalidade das*



*formas*, levado ao extremo consentido pela necessidade de preservar a segurança das partes. “O que importa é o escopo previsto na lei, não o meio pelo qual se tenta alcançá-lo” (v. cap. V, n. 2). É nuclear a ideia de que, sendo cada uma das formas exigidas na lei processual um meio de resguardar direitos de uma das partes, a inobservância dessa forma não gera nulidade do ato quando o resultado for benéfico justamente à parte cujos direitos se busca resguardar. “À exceção da competência, todos os demais pressupostos processuais visam à proteção das partes, inclusive a própria citação, cuja finalidade é propiciar ao réu o exercício do direito de defesa” (cf. cap. III, n. 8). E prossegue: “(...) se ao final, já em condições de examinar o mérito, surgir no espírito do juiz dúvida quanto à existência de algum pressuposto processual. Deverá ele identificar a quem o requisito visa a proteger. Se ao réu, nada obsta à improcedência; se ao autor, possível o acolhimento do pedido” (cf. cap. III, n. 9). O autor invoca o disposto no art. 249, § 1º, do CPC/1974, que constitui uma recomendação para que o juiz assim se comporte, sendo também essa a linha assumida na lei quanto à citação – ato essencial ao contraditório do processo, mas dispensado quando o réu comparece espontaneamente (CPC/1974, art. 214, § 2º). Constitui também uma projeção dessa ideia o disposto no art. 285-A, recentemente introduzido no Código: “Quando a matéria controvertida for unicamente de direito e no juízo já houver sido proferida sentença de total improcedência em outros casos idênticos, poderá ser dispensada a citação e proferida sentença, reproduzindo-se o teor da anteriormente prolatada” (CPC/1974, art. 285-A, red. Lei 11.277, de 7.2.2006).

Portadora de toda essa densidade metodológica e profundo reclamo ao justo e racional, é por isso que, como disse eu, a nova tese de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE tem pela frente uma animadora perspectiva de sucessos. Recebê-la-á a doutrina com total aprovação, e meu maior desejo é que também os tribunais deste país saibam extrair dela tudo que contém de proveitoso para o real cumprimento da promessa constitucional de uma Justiça ágil, célere, efetiva e sobretudo justa.

Arcadas de São Francisco, março de 2006

CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO



## *Sumário*

<i>Prefácio</i> .....	7
-----------------------	---

### *Capítulo I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS*

1. Apresentação do tema.....	17
2. Noções introdutórias.....	19
3. Processo justo e técnica processual.....	25
4. Objetivo da investigação.....	28
5. Técnica processual e finalidade do processo.....	32
6. Processo e procedimento: método de trabalho.....	36
7. Processo, técnica e inversão de valores.....	42
8. Formalismo e escopo do processo.....	44
9. A crise no processo civil e as tutelas sumárias.....	48
10. Efetividade do processo.....	50
11. Efetividade e simplificação da técnica.....	52
12. Processo: aspectos terminológicos.....	56
13. Controle da regularidade processual.....	58
14. Instrumentalidade das formas: opção entre valores.....	60
15. Instrumentalidade das formas, procedimento e devido processo legal.....	63

### *Capítulo II – TÉCNICA PROCESSUAL*

1. Processo e técnica.....	75
2. Repensando a técnica processual.....	78
3. Técnica processual: finalidade.....	81
4. Técnica processual e efetividade do processo.....	82
5. Técnica processual: óbice aos escopos do processo.....	84
6. Dois aspectos da efetividade do processo.....	87
7. Técnica processual: visão teleológica.....	94
8. Forma em sentido estrito e o formalismo processual (ou a técnica processual).....	95

9.	A forma ontem e hoje.....	98
10.	Formalismo e informalismo: a busca do equilíbrio.....	103
11.	Juiz e técnica.....	107
12.	Poderes do juiz e a flexibilização da técnica.....	113
13.	Técnica processual e opção legislativa.....	116
14.	Várias formas de participar do contraditório: uma questão de técnica processual.....	120
15.	Fungibilidade de meios: previsão legal.....	121
16.	Fungibilidade e ausência de previsão legal.....	124
17.	Fungibilidade: proposta ampliativa.....	127
18.	Técnica da preclusão consumativa.....	130
19.	Preclusão: finalidade.....	132
20.	Elementos objetivos da demanda e da defesa: eventualidade e preclusão.....	137
21.	Direito superveniente e alteração dos elementos objetivos da demanda e da defesa.....	140
22.	Preclusão e ineficácia do ato processual.....	146
23.	Preclusão consumativa e regularização do ato processual.....	148
24.	Apelação: requisitos de admissibilidade e preclusão.....	151
25.	Contestação, reconvenção e preclusão.....	154
26.	Preclusão: evolução histórica, Direito estrangeiro e síntese conclusiva....	157
27.	Atos de comunicação processual e preclusão: estranha opção.....	159
28.	As três categorias fundamentais do processo: pressupostos processuais, condições da ação e mérito.....	163
29.	Requisitos de admissibilidade do exame do mérito: necessidade de flexibilização.....	165
30.	Ausência de requisito de admissibilidade e julgamento do mérito: proposta.....	167
31.	Extinção do processo sem julgamento do mérito e efeito devolutivo da apelação.....	172
32.	Não observância da técnica processual: os dois ângulos da questão.....	174
33.	Técnica processual e objetivos: visão finalista.....	179

### *Capítulo III* – PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

1.	Pressupostos processuais e mérito.....	185
2.	Função dos pressupostos processuais.....	188
3.	Classificação dos pressupostos processuais.....	191
4.	Concepção original da categoria dos pressupostos processuais.....	193
5.	Pressupostos processuais e interesse das partes.....	196
6.	Ausência de pressuposto processual e julgamento do mérito.....	198

7. Ausência de capacidade para estar em juízo (capacidade processual) ou de capacidade postulatória.....	203
8. Ausência de procuração e inexistência dos atos.....	206
9. A correta dimensão dos pressupostos processuais .....	209
10. Compatibilidade entre a tese e o Código de Processo Civil .....	212
11. Pressupostos de existência do processo?.....	215
12. Autor e pedido como requisitos de existência do processo.....	218
13. Jurisdição e competência constitucional como requisitos de existência do processo.....	226
14. Custas processuais: falta de recolhimento e inadmissibilidade de julgamento do mérito.....	228

#### *Capítulo IV – CONDIÇÕES DA AÇÃO*

1. Ação: perspectiva constitucional .....	234
2. Condições da ação .....	239
3. Desenvolvimento do processo e direito material.....	243
4. Noção de “mérito” .....	246
5. Mérito e objeto da cognição judicial .....	251
6. Visão restrita sobre condições da ação .....	254
7. Carência e falsa carência.....	257
8. Condições da ação e mérito: categorias distintas? .....	259
9. Consequências da distinção .....	261
10. Condições da ação e questão de direito .....	262
11. Possibilidade jurídica da demanda.....	267
12. Identidade entre impossibilidade jurídica e mérito: confirmação .....	271
13. Impossibilidade jurídica e mérito: ainda a teoria aplicada.....	275
14. Possibilidade jurídica e pretensão .....	278
15. Legitimidade ad causam.....	282
16. Legitimidade e mérito: objeto da cognição.....	286
17. Ilegitimidade e improcedência: diferença? .....	289
18. Interesse processual.....	296
19. Interesse processual e tutelas constitutiva e condenatória.....	300
20. Interesse: inadimplemento e inexigibilidade.....	301
21. Interesse processual e tutela declaratória.....	308
22. Interesse e ação declaratória positiva .....	310
23. Falta de interesse e ação declaratória positiva: especificidade e julgamento de mérito .....	313
24. Ainda a falta de interesse na tutela declaratória e julgamento do mérito .	316

25. Novas considerações sobre o interesse na ação declaratória: a teoria da asserção.....	318
26. Interesse e ação declaratória negativa.....	323
27. Interesse processual e mérito: novo confronto e utilidade da distinção ...	325
28. Ainda confirmando os enunciados teóricos .....	328
29. Interesse processual e resistência do réu (demanda condenatória) .....	330
30. Ainda sobre condições da ação e natureza da sentença.....	334
31. Impossibilidade jurídica, ilegitimidade e ausência de interesse: confronto.....	338
32. Carência da ação e imutabilidade da sentença .....	341
33. Condições da ação: reafirmando algumas conclusões .....	347
34. Rescisória: carência e falsa carência .....	352
35. Ausência das condições da ação e julgamento do mérito .....	354
36. Ausência de interesse processual e julgamento do mérito.....	357
37. Interesse processual e execução sem título .....	368
38. Ilegitimidade de parte e julgamento do mérito: litisconsórcio necessário	374
39. Ainda o litisconsórcio necessário: a proposta colocada em prática .....	378
40. Ilegitimidade de parte e julgamento do mérito: alcance da conclusão.....	381
41. Técnica das condições da ação e instrumentalidade do processo .....	384
42. Categoria dos requisitos de admissibilidade do julgamento de mérito ....	387
43. Ausência de condições da ação e acolhimento da pretensão: a sentença injusta.....	392
44. Propostas a respeito das condições da ação .....	398
45. Síntese conclusiva das ideias sobre condições da ação .....	399

#### *Capítulo V* – NULIDADES PROCESSUAIS

1. Ato processual: ato jurídico em sentido estrito .....	403
2. Vício do ato processual: peculiaridade.....	407
3. Forma desnecessária.....	411
4. Necessidade da forma .....	414
5. Forma e finalidade .....	416
6. Forma e finalidade: ponto de equilíbrio .....	418
7. Critério para abrandamento do rigor formal .....	419
8. Código de Processo Civil, legalidade e instrumentalidade das formas.....	423
9. Nulidade e eficácia: ausência de prejuízo.....	427
10. Natureza do vício e convalidação do ato .....	431
11. Nulidades processuais absolutas e cominadas: ainda sobre a convalidação.....	439
12. Inexistência material do ato processual.....	446

13. Inexistência jurídica do ato processual.....	449
14. Vícios da citação .....	452
15. Escopo da citação .....	457
16. Outras considerações sobre inexistência jurídica e citação .....	459
17. Falta de citação e conceito de “processo” .....	465
18. Réu falecido.....	468
19. Garantias constitucionais e nulidades processuais: contraditório e ampla defesa.....	471
20. Ausência de contraditório e validade do processo .....	474
21. Violação a outras garantias constitucionais: juiz natural, motivação, publicidade e proibição de provas ilícitas.....	479
22. Vícios da sentença .....	481
23. Nulidades processuais: duas visões distintas .....	485
24. Ausência de prejuízo e jurisprudência .....	491

*Capítulo VI – CLASSIFICAÇÃO DAS TUTELAS E TÉCNICAS DE EFETIVAÇÃO DOS RESPECTIVOS EFEITOS PRÁTICOS*

1. Classificação da ação e do processo .....	495
2. Classificação da tutela jurisdicional.....	498
3. Tutelas cognitivas.....	500
4. Tutela mandamental .....	501
5. Tutela mandamental: indefinição .....	502
6. Sentenças mandamental e executiva: características .....	505
7. Classificação ternária: critérios .....	508
8. Tutela condenatória .....	513
9. Tutela condenatória plena.....	521
10. Formas de efetivação da tutela condenatória .....	526
11. Ainda sobre a efetivação da tutela condenatória .....	529
12. Condenação sem execução.....	530
13. Sanção executiva.....	534
14. Tutela constitutiva com efeito condenatório.....	537
15. Condenação: execução e outras técnicas de efetivação .....	538
16. Síntese conclusiva sobre as tutelas mandamental e executiva .....	543
17. Inadequação da tutela e fungibilidade.....	545
18. Consequências da solução adotada.....	550
<i>Conclusão</i> .....	555
<i>Bibliografia</i> .....	567